



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CADASTRO - UCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).
YANHONG XIAO

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **PORTARIA SR/PF/CE Nº 36 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que a ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 25/03/2023 a 01/10/2025.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.sellog.srce@pf.gov.br**.

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO AGUIAR, Agente de Polícia Federal**, em 20/02/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144767523&crc=0307EDCD.
Código verificador: **144767523** e Código CRC: **0307EDCD**.